



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

DECRETO Nº119/2022 – DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA EMERGENCIAL Nº002/2022.**

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Edital da Chamada Pública Emergencial Nº002/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação da Chamada Pública Emergencial Nº002/2022, conforme relação a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – HABILITADO.		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
VAGNER ZANON DE LIMA	1º	20,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – NÃO HABILITADO.		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ANA PAULA ZAT	1º	5,00

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 08 de março de 2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Edivan Mattiello

Coordenador de Departamento – Sec. Administração.